



## LEI ORDINÁRIA Nº 1305/2022

DISPÕE: INSITTUI NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO CAMPANHAS PERMANENTES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS COM ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ESPORTE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Monte Negro a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização de crianças com Transtornos do Espectro Autista (TEA) no esporte. Serão beneficiadas por esta lei todas as pessoas com autismo.

Art. 2º Aos beneficiados será de modo obrigatório o executivo promover campanhas permanentes de orientação, conscientização de crianças autistas no esporte com enfoque que o esporte ajuda no desenvolvimento cognitivo e comportamental de autista, que previamente são liberados por médicos através de atestados.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 20 de julho de 2022.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **20/07/2022 11:05:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1181.1405.8099.673A.2466**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **67.524**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1305/2022**

Confeccionado por **ELIANE RONCONI**, CPF: 757.29\*.\*\*2-\*0, em **20/07/2022 09:31:20**, contendo 173 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09U2.8V31.620W.7739.4553





Praça Paulo Mioto, 2.330 - Centro - Monte Negro/RO - Cep: 76.888-000 - Cnpj: 63.761.985/0001-98



09U2.8V31.620W.7739.4553

